



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 192/2013



Referenda o ato da Presidência que suspende o expediente na Vara do Trabalho de Lábrea, no dia 30.8.2013.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora da PRT da 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0099/2013/VTL, de 1º.8.2013, da Vara do Trabalho de Lábrea, protocolado neste Tribunal sob o nº TRT-018016/2013;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 496/2013-GPML, de 1º.7.2013, da Prefeitura de Lábrea(AM), que estabelece o dia 30 de agosto de cada ano como feriado em comemoração ao Dia da Festa do Sol,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência do Desembargador Jorge Álvaro Marques Guedes:

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria n. 1599/2013/SGP) que suspende, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o expediente da Vara do Trabalho de Lábrea no dia 30.8.2013, prorrogando os prazos processuais com início ou vencimento previstos para o dia citado, para o dia útil imediatamente posterior.

Manaus, 14 de agosto de 2013.


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região